



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

**RELATÓRIO ANUAL GERENCIAL DE ATIVIDADES DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022
FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO.**

EXECUÇÃO

01/01/2025 A 31/08/2025

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

Identificação da Organização da Sociedade Civil:

Instituição: Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC

CNPJ Matríz nº: 22.533.209/0001-53

Endereço Matríz: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19.020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo

CNPJ nº: 22.533.209/0014-78

Endereço Filial: Rua Campos Salles, nº 781, Vila Bortone, CEP: 13.657-108, Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo

Presidente da OSC: João Paulo Oliveira Valério da Silva

Nº do Termo de Fomento: 14/2022

Objeto do ajuste: Gestão compartilhada de serviços socioassistencias de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observando o interesse público e recíproco, mediante ajuste de Termo de Fomento para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, á conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base nos termos do Edital de Chamamento Público, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017 e que deverá ser parte integrante deste Termo de Fomento e demais normativas pertinentes.

Identificação dos Espaços: Serviço De Acolhimento Para Crianças E Adolescentes - Casa Abrigo

Espaço: Casa

Endereço: Rua Dr Mario Carneiro da Cunha nº1015 – Bairro: Jardim Gurilândia

Telefone: (16) 3954-3340

E-mail: casaabrigo.srv.aemc@gmail.com

1. Introdução:

O Projeto Casa Abrigo – tem como diretriz o entrelaçamento entre as ações representadas pelos quatro verbos indicados em sua descrição, com destaque para a integração entre as políticas públicas municipais (sobretudo assistência social, educação, saúde,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br



esportes e cultura) visando favorecer, entre outros aspectos, a superação de vivências de separação e violência, conforme as orientações metodológicas previstas nas Orientações Técnicas aos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Ministério do Desenvolvimento Social, 2009.

É imperativo compreender que precede ao planejamento a compreensão de que, por uma série de fatores, as crianças e adolescentes encaminhadas ao acolhimento deixaram de contar com a proteção e cuidado de suas famílias.

Por esse motivo, o acolhimento precisa contar com atendimento inclusivo e de qualidade voltado ao fortalecimento de vínculos com os educadores e demais crianças e/ou adolescentes do abrigo, das relações interpessoais internas e externas, do autocuidado, da autonomia, da cidadania e do protagonismo.

Por outro lado, embora o poder público passe a exercer a devida proteção social especial com o acolhimento, o período de passagem pelo abrigo institucional, salvo ordem contrária da autoridade judiciária, não pode provocar o distanciamento do convívio familiar, tampouco da convivência comunitária.

A integração proposta neste Plano de Trabalho prioriza a reconstrução dos laços familiares, com orientação e criação de oportunidades de participação das famílias junto às crianças e adolescentes, a fim de manter convívio indispensável para que o acolhimento assuma seu caráter de excepcionalidade.

Além da busca constante por um movimento de integração junto à família, faz-se necessária uma articulação em rede para a garantia de proteção social, com envolvimento dos diversos serviços públicos existentes, favorecendo o desenvolvimento integral, o exercício da cidadania e a inserção social.

Partindo dessa orientação, a integração proposta neste Plano de Trabalho também é sinônimo de intersetorialidade, condição indispensável à proteção social e capaz de criar uma interface entre a assistência social e os demais setores como educação, saúde, esporte e cultura, a fim de assegurar situações e vivências que promovam a emancipação dos sujeitos em



diferentes aspectos, de forma plena.

ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA EDUCACIONAL

O serviço de acolhimento precisa manter um canal de comunicação permanente com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível e recomendável, deve-se favorecer, ainda, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares.

A articulação com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação pode ser feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação entre o órgão gestor da assistência social e da educação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação.

A articulação com o sistema educacional permite, ainda, desenvolver ações de conscientização e sensibilização de professores e demais profissionais da escola, de modo a que estes atuem como agentes facilitadores da integração das crianças e adolescentes no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação.

ARTICULAÇÃO COM O SUS

A articulação com o SUS é imprescindível para garantir atenção integral à saúde das crianças e adolescentes que se encontram no Serviços de Acolhimento, bem como de seus familiares. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos precisam ser articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde, além do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

O programa desenvolvido em conjunto com o SUS utilizará a rede de atenção básica primária, para atendimento dos acolhidos da Casa Abrigo por meio de profissional médico e de enfermagem, efetuando visita no local uma vez por semana. Ressaltando que estes profissionais pertencem à rede apoio para atendimento sócio assistencial, promovendo os cuidados



necessários e orientação, para aviação de receitas, bem como a ministração de medicamentos quando necessário. Tais medicações quando de uso contínuo ficarão a cargo das cuidadoras do abrigo continuar a ministração de acordo com a prescrição médica, sendo de responsabilidade dos profissionais da saúde sua fiscalização.

Na articulação com o órgão gestor da saúde, devem ainda estar previstas, ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais dos serviços de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específicas de saúde; amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

ARTICULAÇÃO COM A CULTURA, ESPORTE E OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Além da articulação com os serviços socioassistenciais, de educação e saúde, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, entre outros, favorecendo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias. Há, portanto, para que se alcance inserção social de crianças e adolescentes acolhidos, o estímulo à participação em atividades localizadas nas proximidades de sua comunidade de origem, de forma a fortalecer sua vida comunitária, o que contribuirá para o processo de reintegração familiar ao evitar a futura interrupção de suas atividades e dos vínculos de amizade construídos nesses espaços.

Finalmente, destaca-se aqui a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento e os demais serviços existentes, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito



vivenciadas.

2. Horário de Atendimento Integral e Parcial

O atendimento realizado pelo Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescente é sete dias por semana, 24 horas por dia.

3. Atendimento 2025

Para a execução deste Plano de Trabalho a Organização da Sociedade Civil (OSC), com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, fará o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional, preliminar e inicialmente a até 13 (treze) crianças e/ou adolescentes, acolhidos e/ou assistidos por ordem judicial, em cumprimento de medida de proteção, a qual funcionará em regime de Acolhimento de que trata o inciso IV do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, modalidade prevista na alínea “a”, inciso III do Art. 1º da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, observadas as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria Pública de Justiça do Município e Comarca de Santa Rosa de Viterbo, SP, em 24 de novembro de 2014, quanto ao acolhimento destinado às crianças e adolescentes; além de outras normativas pertinentes.

Durante a vigência do presente Plano de Trabalho o número de atendimentos poderá ser aumentado, mediante apostilamento ou aditamento, para cobertura de nova demanda existente, observado o interesse público e recíproco e a Política Pública de Assistência Social.

Os serviços socioassistenciais oferecidos pela OSC em parceria com a Administração Pública Municipal de Santa Rosa poderão ser disponibilizados a outros municípios que não possuam o serviço disponível ou por indicação técnica, mediante celebração de convênio ou consórcio e havendo disponibilidade de vagas, sendo que, nesta hipótese, o município demandante da vaga deverá custear a permanência do usuário.

Poderá ocorrer a manutenção de usuário de Santa Rosa de Viterbo em unidade de outro município, quando situações de segurança e sigilo assim o exigirem, com determinação e/ou



aquiescência do Juízo local, mediante uso e custeio de custos pela OSC, com recursos da parceria, cabendo ainda à OSC parceira a supervisão do acolhimento oferecido pelo Município que atender, se e quando ocorrerem estas condições.

Na forma determinada ou pactuada com o Juízo da Comarca, o acolhimento poderá, excepcionalmente, ser realizado, em princípio e preliminarmente, com atendimento do usuário, por supervisão e acompanhamento técnico da OSC parceira, em seu domicílio e nas suas relações de convivência familiar e comunitária, ou, em estabelecimento de saúde, se e quando, as condições de doença e saúde do usuário destinatário assim determinar, cabendo a OSC parceira, todas as providências cabíveis, custeadas com recursos da parceria, para atender a determinação judicial pertinente, em toda a sua plenitude.

A natureza do ajuste pactuado não é licitatória e nem de prestação de serviços com fins econômicos, e sim de parceria, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, sem fins econômicos e lucrativos, não havendo remuneração da Instituição pela parceria na cessão de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante na gestão e operação dos serviços compartilhados ao Poder Público, mas tão somente repasse de recursos para execução do Plano de Trabalho pactuado e suas despesas de custeio e capital operativas, conforme pactuado, havendo, portanto a necessidade de liberação dos recursos antes de tal execução e a obrigatoriedade de restituição de recursos remanescentes, nos casos previstos nesta Lei (Inciso IX do artigo 42, da Lei Federal 13.019, de 2014 e alterações posteriores).

Faixa Etária atendida: 0 a 18 anos incompletos.

Proposta de Atendimento em 2025: Total de 13 acolhidos (Entre 0 a 18 anos incompletos).

Atendimentos durante os meses do ano de 2025: (segundo lista de acolhidos enviada mensalmente em 2025)

Janeiro – 11 acolhidos

Fevereiro – 12 acolhidos

Março – 12 acolhidos

Abril – 13 acolhidos

Maio - 10 acolhidos



Junho – 10 acolhidos

Julho – 09 acolhidos

Agosto – 12 acolhidos

4. Quadro de Recursos Humanos

Quantidade	Função/Cargo	Horas semanais
01	Assistente Social	30 horas
01	Psicóloga	30 horas
01	Coordenador	Sob demanda
01	Auxiliar Administrativa	44 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas
02	Cozinheiras	44 horas
20	Cuidadores	12 x 36



BENFEITORIAS REALIZADAS DESDE FEVEREIRO DE 2025

ANTES





DEPOIS





ESTAÇÃO DE TRABALHO

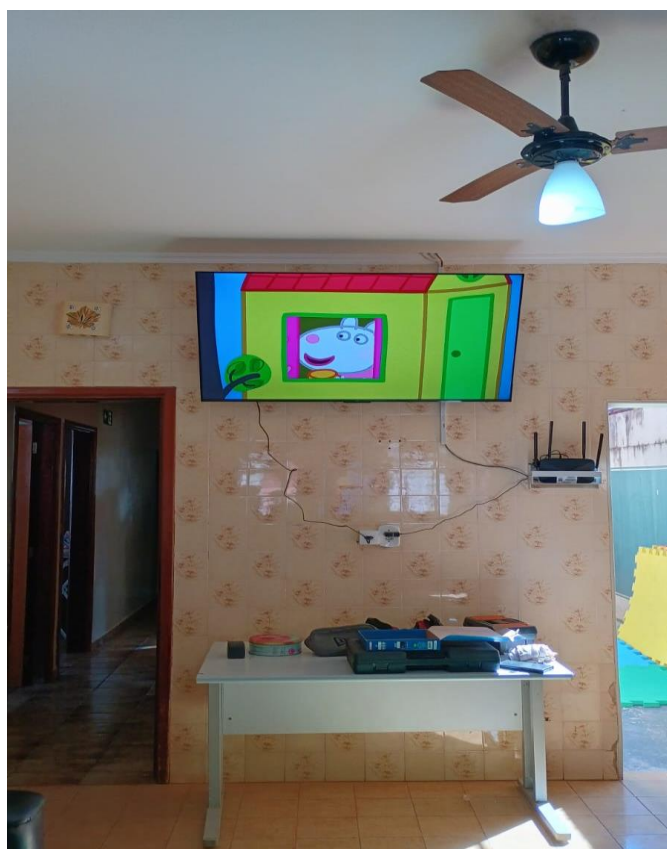


IMPLANTAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO LEITOR FACIAL

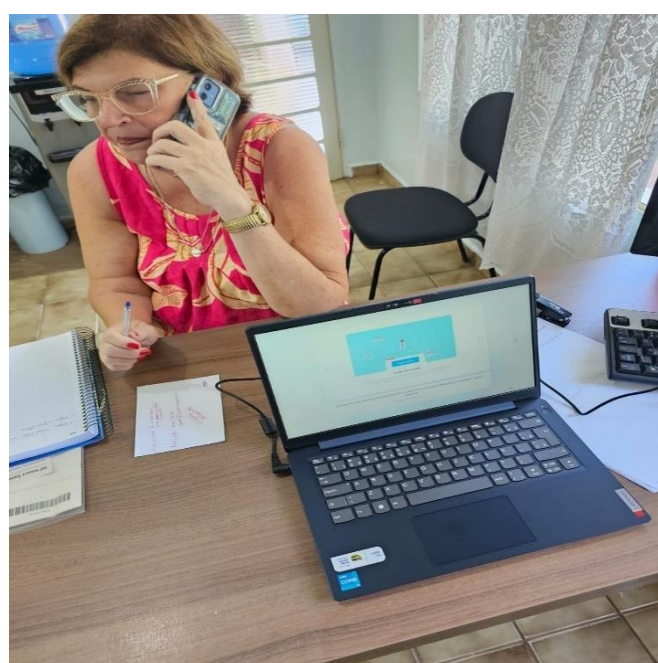




FORNECEMOS UMA TV DE ULTIMA GERAÇÃO



FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA





FOTOS DAS CAPACITAÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS CUIDADORAS
Tema: "Autismo e Acolhimento – O que precisamos saber para um acolhimento de sucesso"







Capacitação: Manejo da Agressividade e Ansiedade





Palestra Leandro Assis Cunha : Tema: “Prevenção também Ensina”

Assuntos : Famílias, Drogas lícitas/ilícitas, Comportamentos inadequados, Hábitos lugares e pessoas, Recuperação





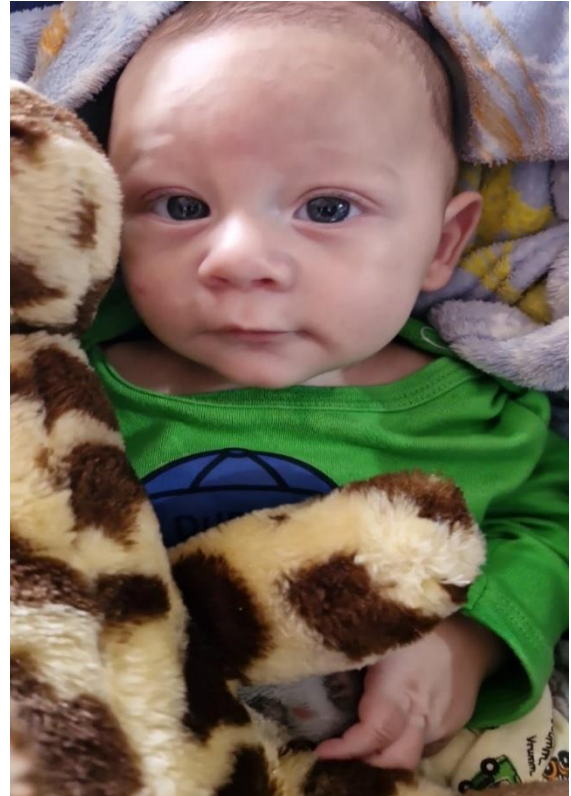
5. Atividades Desenvolvidas

FOTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PASCOA





ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo



Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br





- Festa para os acolhidos em meses de aniversário







- Festa de dia das crianças e participação em comemorações fornecidas por parceiros do SAICA.



- Festa de comemoração com Ceia de Natal e Ano Novo











- **Participação em eventos e atividades pelo município**
(Feira da mogiana, festas escolares, participação de pintura em quadro para um projeto)





- **Momentos no SAICA**





ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo



Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br





ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo



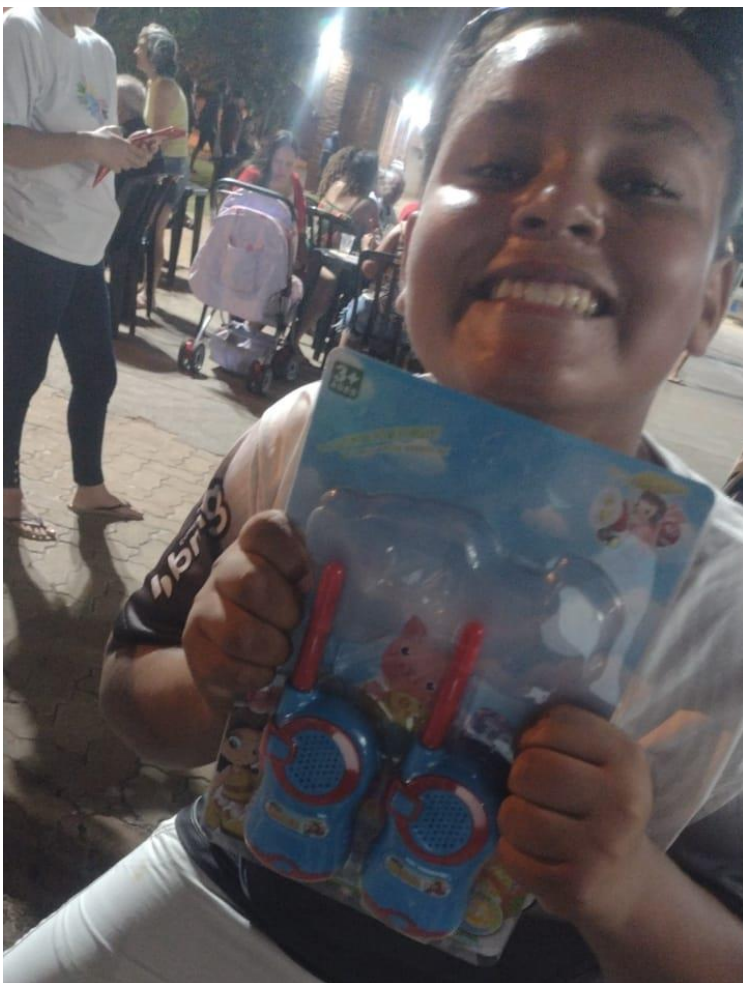
Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br





















- Click's de algumas comidas solicitadas pelos acolhidos





ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo



Rua Paulo Marques, 455 - Jardim aviação - 19020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contato@aemc.org.br





7. Metas

As metas propostas pelo Plano de Trabalho de 2025 foram atendidas dentro de suas possibilidades, uma vez que o Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes, também realiza trabalho com família de origem dos acolhidos, família extensa ou família substituta e isso demanda adesão dos mesmos que em alguns casos conseguimos avaliar a dificuldade dessas pessoas em aderir os atendimentos e propostas realizadas pela equipe técnica.

METAS	INDICADORES	ATIVIDADES	AVALIAÇÃO PERCENTUAL DE RESULTADOS
Acolher a todas as crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados encaminhados pelo	Manutenção de estrutura física adequada ao acolhimento institucional	Envio de relatório trimestral sobre as condições do prédio e adequações necessárias, inclusive com indicações para atendimento de normas de acessibilidade.	100%
CREAS/SUAS Poder Judiciário ou, em casos excepcionais,	Contratação de equipe profissional qualificada	Realização de processo seletivo que considere conhecimento técnico e perfil profissional compatível com as atividades de	100%



Conselho Tutelar		acolhimento	
	Construção de um ambiente acolhedor	Montagem de espaços acolhedores dentro do abrigo, tornando-o o mais próximo possível de uma residência comum	98%
		Criação de protocolos para a acolhida inicial de crianças e/ou adolescentes encaminhados ao acolhimento, com atitude afetuosa e acolhedora, apresentação das pessoas, do espaço físico e do espaço privado de cada um (armário, cama, guarda-roupas, etc.)	100%
		Realização de dinâmicas de grupo para favorecer o estabelecimento de novas relações e vínculos com os educadores e cuidadores, membros da família acolhedora (se for o caso) e com aqueles que já estiverem no abrigo institucional	100%
	Flexibilização do Plano de Trabalho em casos de aumento de demanda	Apostilamento e aditamento do Plano, observado o interesse público, diante de aumento da demanda no município	100%
Construir Plano de Atendimento que oriente os procedimentos da equipe no Abrigo Institucional	Escuta dos diferentes profissionais que atuam no acolhimento	Reuniões inicial e periódica entre os profissionais, com base na realidade local e na política de assistência social crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias	100%
	Definição de princípios e diretrizes que orientem o trabalho	Levantamento de informações e dados sobre o histórico de acolhimento no município e a expectativas da comunidade coletadas por meio de entrevistas às famílias, profissionais e	100%



		Conselhos	
	Elaboração de Plano Geral de Atendimento com a organização das ações resultantes de um processo de reflexão sobre os impactos do serviço de proteção social de alta complexidade	Reunião multiprofissional inicial e mensal para elaboração e avaliação/revisão do Plano de Atendimento a partir do estudo de cada caso, com base no diagnóstico apresentado pela equipe do CREAS/SUAS no encaminhamento da criança e/ou adolescente	100%
	Garantia de fluidez na comunicação de eventos	Encontros diários de 15-20 minutos entre os profissionais dos diferentes turnos para troca de informações e eventualidades	100%
Oferecer atendimento personalizado e em pequenos grupos às crianças e adolescentes acolhidos	Elaboração de planos individuais de atendimento e reavaliação constante	Levantamento diagnóstico de particularidades, potencialidades e necessidades da criança e/ou adolescente recebido sem diagnóstico em função da urgência ou emergência (até 20 dias após o recebimento)	100%
	Escuta da criança, do adolescente e de suas famílias no processo de elaboração dos planos de atendimento	Rodas de Conversa, oitivas e dinâmicas de grupo envolvendo as crianças, adolescentes e seus responsáveis	100%



	Valorização das individualidades e da história pessoal	Realização de atendimentos individuais e em pequenos grupos para facilitar a processo de escuta e comunicação, identificando e estimulando as potencialidades de cada participante	100%
		Organização do ambiente garantido espaços privados, utilização de objetos pessoais e registros sobre a história de vida de cada criança e adolescente acolhido, a fim de possibilitar a diferenciação daquilo que pertence a si mesmo, ao outro, ao grupo e à coletividade.	100%
Desenvolver mecanismos de proteção e autocuidado	Reconhecimento de potencialidades e limites de atuação enquanto sujeito social	Jogos lúdicos, dinâmicas, histórias, filmes e socializações que possibilitem a reflexão sobre direitos e deveres, limites e potencialidades para a vida em sociedade	100%
	Valorização dos cuidados com a saúde	Acompanhamento sistemático da agenda de consultas e vacinação junto à Unidade de Saúde de abrangência, buscando garantia de atendimento psicológico, orientação nutricional, tratamento odontológico e demais especialidades que se fizerem necessárias.	100%
		Palestras e rodas de conversa com especialistas sobre prevenção às drogas e orientação sexual, de acordo com a idade de cada criança e/ou adolescente	100%



Promover a integração com a família de origem (salvo determinação judicial em contrário)	Participação da família em vivências e situações propostas	Criação de calendário com atividades que contem com a participação das famílias, sejam eventos recreativos, datas comemorativas, aniversários ou oficinas de talentos onde as famílias possam difundir saberes e habilidades (música, artesanato, reaproveitamento de alimentos, entre outras)	100%
		Realização de atividades psicossociais onde as famílias recebam orientação técnica acerca do relacionamento com as crianças e adolescentes, promovendo a ressignificação das relações interpessoais e interfamiliares	100%
	Estímulo à participação dos familiares nas reuniões da escola do filho e consultas de saúde	Divulgação do calendário escolar, vacinação e consultas às famílias das crianças e/ou adolescentes acolhidos	100%
	Apoio à realização de visitas da criança e do adolescente à família;	Saídas das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares. Consertos, aproveitamento de alimentos e materiais, etc.)	100%
	Utilização de recursos tecnológicos para a aproximação da criança ou adolescente e a família	Disponibilização de telefone com acesso à internet para o contato entre a criança e/ou adolescente e a família de origem	100%
	Flexibilização dos	Adoção de esquema de visitas que	100%



	horários de visitação	considere (horário de trabalho, distância, transporte, etc.)	
Promover o exercício da Cidadania e da autonomia	Propor situações práticas para o exercício de direitos e deveres das crianças e/ou adolescentes	Assembleias para a criação coletiva de regras de convivência nas quais possam se colocar de modo protagonista	100%
		Construção da rotina de organização e limpeza dos espaços da moradia	100%
Preparar as crianças e/ou adolescentes para serem sujeitos de transformação no território onde vivem	Apropriação e valorização dos espaços públicos comunitários existentes e privados	Visitas guiadas a museus, equipamentos públicos e privados disponíveis e acessíveis, por meio de parcerias, a fim de conhecer e reconhecer o contexto histórico-cultural de sua criação e ações do homem no tempo e espaço	100%
Promover a integração com a comunidade	Estabelecimento de relações com pessoas da comunidade	Promoção de festividades coletivas e/ou individuais onde pessoas da comunidade que possuam vínculos significativos com as crianças e/ou adolescentes acolhidos também possam participar	100%
		Desenvolvimento do Projeto GURI, com momentos de trocas musicais, valorização dos conhecimentos sobre música e reconhecimento de talentos artísticos, envolvendo a participação de crianças e/ou adolescentes da comunidade	100%
	Participação em atividades socioeducativas		



		Viabilização do Projeto Destaque, envolvendo a participação das crianças e/ou adolescentes acolhidos em equipes esportivas com integrantes da comunidade e realização de jogos em parceria com o Departamento de Esportes	100%
Atendimento em regime de coeducação	Elaboração coletiva de projeto político pedagógico que oriente a proposta de funcionamento do abrigo institucional	Realização de encontros mensais com a participação das crianças, adolescentes e suas famílias para a construção e revisão do projeto político pedagógico, definindo propósitos educativos, intencionalidades, tempos e espaços de aprendizagem, funcionamento interno, relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade	100%
	Aplicação de estratégias voltadas à preservação da diversidade cultural, oportunizando acesso e valorização das raízes e cultura de origem das crianças e adolescentes atendidos, bem como de suas famílias e comunidades de origem	Realização de brincadeiras, cantigas, músicas, contação de histórias, socialização, exposição de fotografias, desenhos, maquetes e fotos de lugares, etc.	100%
	Contextualização de conhecimentos construídos em	Oportunidades de troca sobre as aprendizagens promovidas na escola, na comunidade e em instituições religiosas, favorecendo a interação	100%



	diferentes espaços formativos	entre ambos	
	Estabelecimento de parceria com as unidades educacionais	Criação de calendário de reuniões com a equipe gestora das unidades escolares onde estudam as crianças e adolescentes acolhidos	100%
		Organização de visitas dos Professores ao abrigo institucional	100%
Facilitar o processo de transição ao final da passagem da criança e/ou adolescente pelo abrigo institucional	Promover o desligamento gradativo das crianças e adolescentes atendidos	Rodas de conversa em grupos, dinâmicas e orientação técnica às crianças e/ou adolescentes às famílias sobre o relacionamento, arranjos familiares, aspectos da convivência, tolerância, resolução de conflitos	100%
		Rituais de despedida para amenizar os impactos do desligamento e da separação entre as crianças e/ou adolescentes que frequentam o abrigo, dos educadores e do ambiente institucional	100%
Integrar o serviço de acolhimento institucional aos demais serviços	Criação de uma interface com os setores da educação, saúde, esporte e cultura,	Acompanhamento da participação das crianças e/ou jovens acolhidos em projetos realizados pelos demais departamentos municipais da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo observando o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e/ou adolescente	100%



disponíveis	entre outros Serviços de Garantia de Direitos, entidades do terceiro setor e organizações privadas	Realização de atividades esportivas programadas nas quadras, pistas de skates, bicicross, piscinas, salões e outros equipamentos existentes, envolvendo outros órgãos da administração direta, indireta, entidades ou instituições privadas	100%
Promover a formação continuada dos profissionais que atuam no acolhimento	Oferta de percursos formativos	Palestras, estudos sobre as orientações técnicas, legislação, diretrizes, normas aplicáveis ao Serviço de Proteção Social Especial, entre outros temas (SUAS, PNCFC, ECA e correlatos)	100%
		Cursos sobre os temas: medidas protetivas, competências e limites de atuação de cada órgão / entidade e articulação entre as instâncias envolvidas, etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.;	100%
		Grupos de estudo sobre comportamentos frequentemente observados em crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, práticas educativas, fortalecimento da	100%



		autoestima, construção da identidade, cuidados específicos com crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde (doença infectocontagiosa ou imunodepressora; transtorno mental; dependência química, etc.)	
		Estudos sobre novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco, metodologia de trabalho com famílias, diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas, trabalho em rede	100%

7. Conclusão

Diante de todos os dados expostos durante o ano de 2025 pode-se averiguar que os objetivos propostos e metas estão sendo plenamente alcançadas, levando em consideração a finalidade desta instituição, vale ressaltar que algumas dessas metas e objetivos dependem também da participação e empenho dos familiares que muitas vezes demandam um trabalho maior da equipe para plena adesão e em alguns casos infelizmente essa adesão não é realizada, em relação ao trabalho com os acolhidos, foram realizados atendimentos e orientações durante todo o ano de 2025 inclusive em horários esporádicos em caso de demanda ou urgência, além de realização de alguns passeios e atividades durante a vigência desse plano. Nosso trabalho é realizado visando o fortalecimento de vínculo e superação dos motivos que ensejaram o acolhimento institucional, ou em alguns casos inserção em família extensa ou substituta.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de setembro de 2025.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente